

Relatório Anual

EXERCÍCIO 2017



EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

6ª Emissão de Debêntures



INDICE

INDICE	1
CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	6
EVENTOS REALIZADOS 2017	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	8
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS	8
GARANTIA	8
DECLARAÇÃO	8

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (Atual denominação da Bandeirante Energia S.A.)
Endereço da Sede:	Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 9º andar, sala 01, CEP 04547, Vila Olímpia – São Paulo - SP
Telefone / Fax:	(11) 2185-5659
D.R.I:	Dyogenes Rosi
CNPJ:	02.302.100/0001-06
Auditor:	Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes
Atividade:	Distribuição de energia elétrica
Categoria de Registro:	Categoria B

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos

Número da Emissão:

6ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

EBEN16

Código ISIN:

BREBENDBS051

Banco Escriurador:

Banco Citibank S.A.

Banco Liquidante:

Banco Citibank S.A.

Coordenador Líder:

Banco Votorantim S.A.

Data de Emissão:

05 de fevereiro de 2016

Data de Vencimento:

05 de fevereiro de 2020

Quantidade de Debêntures:

Foram emitidas 10.000 (dez mil) Debêntures

Número de Séries:

A emissão foi realizada em série única

Valor Total da Emissão:

O valor total da Emissão é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data de emissão

Valor Nominal:

O valor nominal das debêntures é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão

Forma:

As debêntures são nominativas e escriturais, sem a emissão de certificados

Espécie:

As debêntures são da espécie quirografia

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica a presente emissão;

Poder Liberatório:

Não se aplica a presente emissão;

Opção:

Não se aplica a presente emissão;

Negociação:

As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP 21. As Debêntures somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados e depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva subscrição ou aquisição, pelo investidor, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, observado ainda o cumprimento, pela Emissora, do disposto no artigo 17 da Instrução CVM 476.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica a presente emissão;

Pagamento da Atualização:

Não se aplica a presente emissão;

Remuneração:

As Debêntures farão jus a juros remuneratórios sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet, acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa equivalente a 2,30% (dois inteiros, trinta centésimos por

cento) calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, base 252 dias uteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.

Pagamento da Remuneração:

A remuneração será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, nos meses de fevereiro e agosto sendo o primeiro pagamento devido em 05 de agosto de 2016 e o último na Data de Vencimento.

Amortização:

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado semestralmente, todo dia 05 (cinco), sendo o primeiro pagamento devido a partir do 24º (vigésimo quarto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, ou seja, em 05 de fevereiro de 2018 e o último na Data de Vencimento, conforme cláusula 5.17.1.1 da Escritura de Emissão.

Fundo de Amortização:

Não se aplica a presente emissão;

Prêmio:

Aplicável na hipótese de resgate antecipado.

Repactuação:

Não se aplica a presente emissão;

Aquisição Facultativa:

A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação por valor que não supere o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures que serão adquiridas, somado ao valor da Remuneração devida às Debêntures adquiridas calculado *pro rata temporis* a partir da Data de Integralização ou a partir da data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo. A partir do 19º (décimo nono) mês (inclusive), contado da Data de Integralização;

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a emissão foram integralmente utilizados para refinanciar e alongar o prazo médio da sua dívida e capital de giro.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 20.12.2017 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas em que foi autorizada a: alteração do valor do prêmio de Resgate Antecipado Facultativo para 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), incidente sobre o Valor Nominal Unitário; autorização para dispensa de comunicação prévia acerca do Resgate Antecipado Facultativo ao Debenturista e Agente Fiduciário, devendo o Resgate Antecipado Facultativo ocorrer até o dia 10 de janeiro de 2018; e autorização para o Banco Liquidante, o Escriturar e a

B3 sejam comunicados acerca do Resgate Antecipado Facultativo com até 3 (três) dias uteis de antecedência.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	-	-	-	-
31/12/2016	R\$10.000,00000000	R\$640,40581000	R\$10.640,40581000	R\$ 106.404.058,10

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
10.000	10.000	-	-

EVENTOS REALIZADOS 2017

Data	Evento	Valor Unitário
05/02/2017	Remuneração	R\$ 795,65893000
05/08/2017	Remuneração	R\$ 652,49863000
28/12/2017	Remuneração - Resgate Antecipado Total	R\$ 394,55531000
28/12/2017	Valor Nominal - Resgate Antecipado Total	R\$10.000,00000000
28/12/2017	Prêmio - Resgate Antecipado Total	R\$ 65,00000000

No exercício de 2017, não ocorreram os eventos de amortização, conversão e repactuação.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2017 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

Em 28 de dezembro de 2017 ocorreu o Resgate Antecipado Total de referida emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

4ª Emissão de Debêntures da Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, que possui as seguintes características:

Emissora:	ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A - ESCELSA
Emissão:	4ª Emissão
Valor da emissão:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte milhões de reais)
Quantidade de debêntures	12.000 (doze mil debêntures)

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

emitidas:	
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 05/02/2020
Garantias:	Sem garantias reais ou fidejussórias.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

5ª Emissão de Debêntures da EDP – Energias do Brasil S.A., que possui as seguintes características:

Emissora:	EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.
Nº da Emissão:	5ª Emissão.
Valor da emissão:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	25.000 (vinte e cinco mil debêntures)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão 15/04/2022
Garantias:	Sem garantias reais ou fidejussórias
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

2ª Emissão de Debêntures da Enerpeixe S.A., que possui as seguintes características:

Emissora:	ENERPEIXE S.A.
Nº da Emissão:	2ª Emissão.
Valor da emissão:	R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais).
Quantidade de debêntures emitidas:	32.000 (trinta e duas mil debêntures)
Espécie:	Real
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão 20/12/2022.
Garantias:	Real
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

8ª Emissão de Debêntures da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., que possui as seguintes características:

Emissora:	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Nº da Emissão:	8ª Emissão.
Valor da emissão:	R\$ 200.000,00 (duzentos milhões de reais).
Quantidade de debêntures emitidas:	20.000 (vinte mil debêntures)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão 20/01/2021
Garantias:	Sem garantias reais ou fidejussórias
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

6ª Emissão de Debêntures da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., que possui as seguintes características:

Emissora:	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Nº da Emissão:	6ª Emissão.
Valor da emissão:	R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais).
Quantidade de debêntures emitidas:	22.000 (vinte e duas mil debêntures)

Espécie:	Quirografia
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão 20/01/2021
Garantias:	Sem garantias reais ou fidejussórias
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações até o resgate total das debêntures, que ocorreu em 28 de dezembro de 2017.

GARANTIA

A emissão de debêntures era da espécie quirografia, sem garantia, não gozando os Debenturistas de preferência em relação aos demais credores quirografários da Emissora, nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de Debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até o resgate total das debêntures, que ocorreu em 28 de dezembro de 2017, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora.

São Paulo, abril de 2018.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”